



DIREITO | AO LUTO

GUIA | DE | SEPULTAMENTO



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NUDEDH
Núcleo de Defesa
dos Direitos Humanos



OUVIDORIA
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ESTE GUIA FOI PRODUZIDO COM AS INFORMAÇÕES
PRESTADAS PELAS PREFEITURAS MUNICIPAIS
ATRAVÉS DE OFÍCIOS QUE ESTÃO ARQUIVADOS NO
PROCESSO SEI/DPGERJ Nº E-20/001.003320/2020.**

CARTILHA “DIREITO AO LUTO: GUIA DE SEPULTAMENTO” - 2ª ED.

Texto: Gislaine Kepe, Lucas Teixeira Reis Barbosa, Luiza S. Rossi Côrtes,
Natan Amurin, Maria Eduarda Costa e Guilherme Rossetto.

Colaboração: Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (Nudedh),
Coordenação de Saúde (Cosau)

Ilustrações/Projeto Gráfico: Diretoria de Comunicação da DPRJ

Revisão: Diretoria de Comunicação da DPRJ

Fevereiro de 2022.

Circulação eletrônica.

Esse material pode ser reproduzido em todo
ou em parte desde que citada a fonte e para fins não comerciais.



GUIA DE SEPULTAMENTO | DIREITO AO LUTO

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

1. A PESSOA FALECEU. O QUE FAÇO?

Depende de onde a morte ocorreu:

SE A MORTE OCORREU EM CASA OU EM VIA PÚBLICA: chama-se o(a) médico(a) que acompanhava a pessoa falecida ou entra-se em contato com o Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil⁴⁴, para atestar o óbito através da Declaração de Óbito.

SE A MORTE OCORREU EM UM HOSPITAL OU OUTRA UNIDADE DE SAÚDE: um(a) dos(as) médicos(as) do hospital ou da unidade de saúde onde esteja a pessoa falecida atestará o óbito através da Declaração de Óbito.

Obs: O nome da pessoa falecida só constará da Declaração de Óbito se for apresentado seu documento de identidade com foto.



ATENÇÃO!

Nos casos acima, se a morte for por causa não natural, chama-se a Polícia Civil, que abrirá um registro para remover o corpo até o IML, onde será preenchida a Declaração de Óbito.

2. ESTOU COM A DECLARAÇÃO DE ÓBITO. COMO REMOVER O CORPO?

SE A MORTE OCORREU EM CASA OU EM VIA PÚBLICA: o SVO se responsabiliza pela remoção do corpo para local onde permanecerá acondicionado enquanto se providencia o registro do óbito.

A MORTE OCORREU EM UM HOSPITAL OU OUTRA UNIDADE DE SAÚDE: o corpo permanecerá no local enquanto a funerária é contatada e o registro do óbito é providenciado.

3. O CORPO FOI REMOVIDO E AGORA?

Agora que o corpo está acondicionado no SVO, em uma unidade de saúde, em local determinado pela funerária ou no IML, e o(a) solicitante do sepultamento já está de posse da Declaração de Óbito, ele(a) deverá contatar a funerária, que indicará o local do sepultamento.



4. QUAIS OS DOCUMENTOS QUE DEVO TER EM MÃOS PARA PROMOVER O SEPULTAMENTO?

Da pessoa falecida⁴⁵:

- Documento de identidade com foto⁴⁶
- CPF
- Comprovante de residência
- Declaração de Óbito ⁴⁷
- Certidão de Nascimento, caso solteiro
- Certidão de Casamento, caso casado
- Carteira de Trabalho
- Título de Eleitor
- Número de inscrição no PIS/PASEP
- Cartão do INSS

Da pessoa solicitante/declarante:

- Documento de identidade
- CPF
- Comprovante de residência

São documentos para a comprovação da residência, à escolha da pessoa:

- Contas emitidas por concessionária de serviços públicos (água, luz, gás etc) datadas de até três meses
- Qualquer correspondência de empresas privadas e/ou órgãos públicos, datada de até três meses
- Declaração da Associação de Moradores, datada de até três meses
- Contrato de aluguel vigente

No caso do sepultamento gratuito, o(a) solicitante também deverá ter em mãos comprovantes de hipossuficiência econômica (de acordo com o item 6).

5. E SE EU NÃO CONSEGUIR PAGAR O SEPULTAMENTO?

Se o(a) solicitante não tem condições financeiras de arcar com as tarifas do sepultamento, deverá se encaminhar à Central de Atendimento Funerário (CAF-DC) da Secretaria Municipal de Governo, onde será realizada uma avaliação social a fim de conceder a gratuidade do sepultamento.

6. QUEM TEM DIREITO AO SEPULTAMENTO GRATUITO?



GUIA DE SEPULTAMENTO | DIREITO AO LUTO

A gratuidade do sepultamento é obtida:

- Quando a pessoa falecida residia no Município de Duque de Caxias
- Quando o(a) solicitante for hipossuficiente

Obs: a comprovação da hipossuficiência é feita com a apresentação de comprovante de renda do(a) solicitante.

São documentos para a comprovação de renda, à escolha da pessoa:

- Contracheque
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- Declaração de hipossuficiência subscrita na forma da lei
- Declaração de próprio punho do empregador ou do sindicato profissional (devidamente subscrita)
- Extrato previdenciário (CNIS)
- Certidão de isenção para apresentar declaração de imposto de renda

Toda a documentação deverá ser entregue à equipe técnica da CAF-DC, que fará a avaliação da hipossuficiência econômica e encaminhará o(a) solicitante à Funerária Agr-Eye Obelisco Serviços Funerários Ltda⁵⁰, que informará o local onde será realizado o sepultamento.

7. O QUE FAZER APÓS CONTATAR A FUNERÁRIA?

Com a informação de onde será realizado o sepultamento – gratuito ou não, o(a) solicitante/declarante deverá comparecer, no prazo de 15 dias do óbito⁵¹, ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do local do último domicílio da pessoa falecida ou do local de seu óbito para registrar o óbito e receber a Certidão de Óbito.

Os documentos que devem ser apresentados pelo(a) solicitante/declarante no cartório estão listados no item 4⁵².

ATENÇÃO!

Durante a pandemia, é possível que em razão de necessidade sanitária ou falta de documentação de identificação da pessoa falecida, o sepultamento se realize sem registro prévio do óbito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. Nesses casos, de acordo com a Portaria Conjunta CNJ/MS nº 02/2020, o prazo para registro foi ampliado para até 60 dias após a data do óbito.



DIREITO AO LUTO | GUIA DE SEPULTAMENTO

CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO*	PLANTÃO**
1º Distrito 1ª Circunscrição	Av. Governador Leonel de Moura Brizola, nº 1.436, lj H, Centro	(21) 2772-2754 (21) 2772-2708	9h/13h	9h/12h
2º Distrito	Av. Jornalista Moacir Padilha, lt 1 qd 24, lt A, Jardim Primavera	(21) 3650-7861	9h/13h	9h/12h
3º Distrito	Av. Automóvel Clube, nº 48, lj 108 e 117, Santa Cruz da Serra	(21) 3897-4238	9h/17h	9h/12h
4º Distrito	Estrada de Xerém, nº 7, Xerém	(21) 2679-5535	10h/14h	9h/12h

*Dia de semana. **Final de semana

Apresentados os documentos, o(a) registrador(a) ficará com a Declaração de Óbito e fornecerá a Certidão de Óbito.



ATENÇÃO!

A emissão da primeira via da Certidão de Óbito é gratuita.

8. AGORA QUE TENHO A CERTIDÃO DE ÓBITO, O QUE FAZER?

Com a Certidão de Óbito em mãos, o(a) solicitante se dirigirá ao(à) agente funerário(a), que lhe informará o dia, a hora e o local do sepultamento.

Se o(a) solicitante estiver sendo assistido(a) pela CAF-DC, deve apresentar também a Declaração de Gratuidade para a realização do sepultamento gratuito, que ocorrerá no Cemitério Público de Duque de Caxias⁵³.

⁴⁴Através do telefone 192. ⁴⁵Não é necessário estar de posse de todos os documentos porque a inclusão das informações neles constantes podem ser incluídas em momento posterior, inclusive o nome da pessoa. O único documento realmente necessário é a Declaração de Óbito. ⁴⁶No caso de natimorto, deve-se apresentar a identidade da mãe. ⁴⁷Ainda não é Certidão de Óbito. É uma declaração feita pelo(a) médico(a) que atestou o óbito. ⁴⁸Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ. Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h e aos sábados, domingos e feriados, das 9h às 12h. Telefone 2773-6222. ⁴⁹Decreto Municipal nº 7.001, de 16 de maio de 2018. ⁵⁰Av. Jornalista Moacir Padilha, nº 314 - Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ, 25265-008. Telefone de contato: (21) 2773-0605. O funcionamento é 24 horas. ⁵¹Após esse prazo será necessário alvará judicial para promover o sepultamento.

⁵²Não é necessário estar de posse de todos os documentos da pessoa falecida porque a inclusão das informações neles constantes podem ser incluídas em momento posterior, inclusive o nome da pessoa. O único documento realmente necessário é a Declaração de Óbito.

⁵³Endereço: Rodovia Washington Luiz, s/nº, KM 120+950, Vila São Luiz, Duque de Caxias-RJ.



PROVIDÊNCIAS APÓS A MORTE

COMO RETIFICAR O REGISTRO DE ÓBITO CASO NÃO CONSTE O NOME DO FALECIDO NA CERTIDÃO?

Busque o Núcleo de Primeiro Atendimento Cível do seu bairro para ajuizar pedido de retificação de registro tendo em mãos a lista dos documentos necessários para o pedido, que está disponível no Portal da Defensoria Pública, neste link: <https://www.defensoria.rj.def.br/AutoAtendimento/Navegar/3690>.

A PESSOA FALECIDA DEIXOU BENS. O QUE FAZER?

O conjunto do patrimônio da pessoa falecida constitui sua herança. A transferência da herança para as pessoas herdeiras e até credores se dá através da sucessão. A transferência pode ser realizada através de inventário ou alvará judicial e ainda por inventário extrajudicial, e deve ser promovida em até 60 (sessenta) dias a partir da morte.

As orientações sobre o direito sucessório podem ser obtidas por meio da Defensoria Pública no Núcleo de Primeiro Atendimento Cível do seu bairro. Confira os endereços e a forma de agendamento neste link: <https://www.defensoria.rj.def.br/Cidadao/Enderecos-para-Atendimento>

CASO A MORTE TENHA TE DEIXADO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA, BUSQUE A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A morte pode gerar, além da perda do ente querido, mudança drástica na situação econômica da família. Caso esteja em situação de vulnerabilidade, busque atendimento no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) que atenda a sua região, para conhecer e verificar se tem perfil para algum benefício socioassistencial.

BUSQUE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA.

Caso sinta a necessidade, você pode buscar assistência psicológica no Sistema Único de Saúde, gratuitamente. O atendimento se dá na Clínica da Família que atende a sua região.



CONTATOS ÚTEIS

Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Rio de Janeiro

Telefone: **0800 282 2279**

(Ligação gratuita. Funciona das 08:00h às 18:00h em dias úteis)

Endereço: Avenida Marechal Câmara, 314 - Centro - Rio de Janeiro

(Atendimento presencial para casos urgentes e para pessoas excluídas digitais de segunda a sexta em dias úteis das **10:00h às 17:00h**. Para casos regulares, às quartas-feiras das 11:00h às 16:00h)

Formulário online: **<http://www.defensoria.rj.def.br/Cidadao/Ouvidoria-Fale-conosco>**

Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Rio de Janeiro

Telefone: **(21) 2332-6186 / (21) 96537-6060** (WhatsApp)

Endereço: Av. Rio Branco, 147 - 12 andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20091-005

E-mail: **nudedh@defensoria.rj.def.br**